PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 20 de outubro de 2010.

MENSAGEM Nº 053/2010.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2010. Através do mesmo solicitamos a criação de elemento de despesa na ação Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básico - PMAT, a fim de adequá-la à execução orçamentária.

Desta forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, em regime de urgência nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Milton Rodrigues Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO			
229 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0114.1048 - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos - PMAT		**R$**	**30.000,00**
4490330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **3608**	R$	30.000,00
TOTAL		**R$**	**30.000,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

200 – PODER EXECUTIVO			
229 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0114.1048 - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos - PMAT		**R$**	**30.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3608**	R$	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o Art.1º a redução constante no Art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 20 de outubro de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2010, com a finalidade de adequar o projeto de Lei ao Orçamento para sua execução. Discriminaremos a seguir a alteração proposta:

229 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Insere o elemento de despesas 4490330000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, na ação 04.122.0114.1048 – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos - PMAT, sendo oferecido como recurso para tal a redução na mesma ação no valor de R$ 30.000,00.